

## ANEXO I

### CATEGORIAS DE APOIO - AUDIOVISUAL

#### 1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de **R\$ 53.218,78 (Cinquenta e três mil, duzentos e dezoito reais e setenta e oito centavos)**, distribuídos da seguinte forma, para pessoas físicas e/ou jurídicas de Cosmorama e de outros municípios:

- a) Até **R\$ 38.594,50 (Trinta e oito mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)**, para apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe;
- b) Até **R\$ 9.736,12 (Nove mil, setecentos e trinta e seis reais e doze centavos)**, para apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua;
- c) Até **R\$ 4.888,16 (Quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos)**, para apoio à realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes

#### 2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

**A) Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe**

**Produção de curtas-metragens de até 2 minutos – módulo proponentes iniciantes – Pessoas a partir de 18 anos**

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **curta-metragem** com duração de 2 a 4 minutos, em um dos estilos de ficção, documentário, docuficção ou animação.

Serão selecionados **até 01 (um) projeto** no valor de **R\$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais)**.

Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição do filme, em plataformas digitais.

**Produção de curtas-metragens:**

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **curta-metragem** com duração de 2 a 4 minutos, em um dos estilos de ficção, documentário, docuficção ou animação.

Serão selecionados **até 04 (quatro) projetos** no valor de **R\$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais)**.

Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição do filme em plataformas digitais.

## **B) Inciso II do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua**

### **Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante:**

Para este edital, **cinema itinerante** é uma estratégia de política pública cultural que visa levar a experiência do cinema a comunidades e regiões que possuem acesso limitado a salas de cinema convencionais. Por meio de um cinema móvel, equipado com projeção e som de qualidade, é possível levar filmes de diferentes gêneros e estilos a locais distantes, como áreas rurais, periferias urbanas e comunidades carentes, criando oportunidades para que as pessoas se engajem com a sétima arte.

Será selecionado **01 (um) projeto** no valor de **R\$ 9.736,12 (Nove mil, setecentos e trinta e seis reais e doze centavos)**.

## **C) Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes**

### **Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual**

Neste edital, a **Formação Audiovisual** refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento de **oficinas, no formato online e/ou presencial**, voltadas para profissionais, estudantes e interessados na área audiovisual. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos.

A **Formação Audiovisual** deverá ser oferecida de forma gratuita aos participantes.

Deverá ser apresentado:

- I - Detalhamento da metodologia de mediação/formação; e
- II - Apresentação do currículo dos profissionais mediadores/formadores.

Será selecionado **01 (um) projeto** no valor de **R\$ 4.888,16 (Quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos)**